

FERREIRA GOMES ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 12.489.315/0001-23
NIRE: 35.300.383.656

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA FERREIRA GOMES ENERGIA S.A.

1. Local, data e hora: 23 de julho de 2015, às 11h00, na sede social da Ferreira Gomes Energia S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 15º andar, conjunto 151, sala H.

2. Convocação: Editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no jornal O Estado de São Paulo das edições dos dias 08, 09 e 14 de julho de 2015.

3. Presença: Presentes debenturistas representando 20,39% (Vinte vírgula trinta e nove por cento) das debêntures em circulação, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Debenturistas da Companhia. Presentes ainda, o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de Agente Fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), e os representantes da Emissora.

4. Direção dos Trabalhos: Abertos os trabalhos, a representante do Agente Fiduciário procedeu a leitura da Ordem do Dia. Em seguida, foram eleitos, por unanimidade, a Sra. Isabelle Maria Menezes Moreira, para presidir os trabalhos e o Sr. José Antônio Caseiro Vicente para secretariá-lo.

5. Ordem do Dia: Deliberação, pelos Debenturistas, acerca da Utilização dos recursos disponíveis na Conta Seguradora, no montante de R\$ 6.541.111,12 (seis milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e onze reais e doze centavos), para livre movimentação pela Companhia, para fins de investimento no Projeto, visando não descumprir o disposto na cláusula

Quinta, parágrafo terceiro do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças (“Contrato de Cessão Fiduciária”).

6. Deliberações: Tendo em vista que não foi atingido o quórum previsto na cláusula 10.2.1 da Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Série Única, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Para Distribuição Pública, da Ferreira Gomes Energia S.A., celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme aditado (“Escritura de Emissão”), em primeira convocação, a matéria constante na Ordem do Dia da Assembleia Geral de Debenturistas, ficou prejudicada e não pode ser discutida.

Diante da falta de quórum para instalação da presente assembleia. A emissora publicará edital para segunda convocação, com data ainda a ser definida, para examinar, discutir e votar a matéria constante na Ordem do Dia da presente assembleia.

Os Debenturistas aprovaram, ainda, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos e a transcrição das deliberações tomadas, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

7. Encerramento: Os termos que não estejam expressamente definidos neste documento terão o significado a eles atribuídos na Escritura.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da assembleia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, e pelos demais presentes.

São Paulo, 23 de julho de 2015

Isabelle Maria Menezes Moreira
Presidente

José Antônio Caseiro Vicente
Secretário